



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021, às 17:15 horas, na sala de reuniões da Portoprev, os integrantes do Comitê de Investimentos, infra relacionados, bem como, o Superintendente se reuniram para ciência e discussão quanto a nova Política de Investimentos, tendo em vista edição da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, a qual revogou a Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo esta disponibilizada para conhecimento dos presentes. Iniciando a Reunião, o Sr. Presidente informou que, a Política de Investimentos analisada na 108ª Reunião Ordinária do Comitê é anterior à publicação da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021. Assim, considerando as várias mudanças introduzidas pela Resolução CMN nº 4.963 publicada no final de novembro de 2021 houve a necessidade de uma reanálise da política de investimentos até então elaborada e aprovada, para posterior encaminhamento à SPREV. Informou o Sr. Presidente que, foi encaminhada via e-mail a nova minuta da Política Investimentos para análise e eventuais apontamentos que fossem necessários, sendo que, encontrava-se em marca texto as alterações realizadas em face da política anteriormente aprovada. Ainda, destacou o Sr. Presidente que, conforme notícias veiculadas no site do Ministério do Trabalho e Previdência: *“Considerando as várias mudanças introduzidas pela Resolução CMN nº 4.963 publicada no final de novembro de 2021 e o prazo de elaboração da política anual de investimentos para 2022 e envio à SPREV para fins do CRP até 31 de dezembro de 2021, na próxima reunião do CNRPPS dia 02 de dezembro, será debatida proposta de portaria prorrogando o envio do DPIN de 2022 para início de 2022.”* Dada a palavra ao Sr. Superintendente, em relação a Política de Investimentos, até então analisada em 18.11.2021, destacou-se que: tendo em vista as novas disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021 os Fundos até então enquadrados no artigo 7º, IV, “a” (com alocação objetivo total de 15%), uma parcela foi reclassificada no artigo 7º, I, “b” e artigo 7º, III, “a”. Assim, observados as premissas regimentais o Fundo FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP foi enquadrado no artigo 7º, I, “b”. Assim, a alocação objetivo dos Fundos 100% Títulos Públicos (artigo 7º, I, “b”) passou de 45% para 55%. O Fundo LME REC IMA-B FI RENDA FIXA e BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI foram reclassificados para o artigo 7º, III, “a” (Fundos de Renda Fixa) passando a alocação objetivo de 10% para 15%. Ainda informou o Sr. Superintendente que, nos termos do já aventado na reunião anterior, foi



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

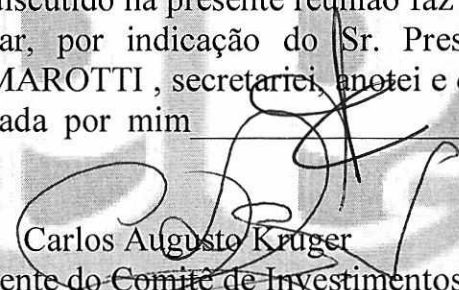
elevado o percentual dos Fundos de Renda Fixa, tendo em vista o cenário de elevação da taxa de juros (Selic). Ainda, enfatizou que, na política ora apresentada houve uma pequena diminuição na exposição em renda variável e investimentos estruturados (3%) considerando a necessidade de cautela na assunção de riscos para o atingimento da meta atuarial. Ainda quanto aos termos da Política de Investimentos em análise nesta oportunidade, o Sr. Superintendente informou que na formação do Comitê de Investimentos já está sendo considerado o Chefe de Divisão Administrativa nomeado no início de dezembro/2021. Por fim, em relação a versão anterior, o Sr. Superintendente esclareceu que os Fundos enquadrados até então no artigo 8º, inciso I “a” e II “a”, na nova resolução foram consolidados no artigo 8º, inciso I, com alocação objetivo de 20% (3% do artigo 8º, inciso I “a” e 17% do artigo 8º II “a”). Foi esclarecido também quanto a inclusão do Empréstimo Consignado como ativo (tendo em vista o que disciplina o artigo 12, I da Resolução 4.963), entretanto, atualmente com alocação objetivo de 0%. Justifica-se essa posição inicial, a partir do momento que, a questão do Empréstimo Consignado demanda ainda regulamentações procedimentais, seja por parte da Secretaria de Previdência e da Comissão de Valores Mobiliários. Assim que regulamentada a questão, e analisada a conveniência e oportunidade do ativo, o percentual da alocação objetivo poderá ser revisto. Analisada a documentação encaminhada via e-mail, frente o explanado pelo Sr. Superintendente nesta oportunidade, se realizadas as devidas retificações quanto às alocações objetivos dos Fundos enquadrados no artigo 7º, I, “b” e artigo 7º, III, “a”, sendo os percentuais corretos de 55% e 15%, respectivamente, bem como, incluídos os investimentos estruturados nas justificativas apresentadas às fls. 09 da versão enviada via e-mail (no material encaminhado via e-mail há a menção da diminuição na exposição somente em renda variável), não há nenhum óbice quanto a proposta das diretrizes da Política de Investimentos elaborada para o exercício de 2022, adequada aos preceitos da Resolução CMN nº 4.963/2021. A Política de Investimentos aprovada nesta oportunidade, com as retificações sugeridas, substitui na íntegra a versão anterior discutida na 108ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos. Aproveitando a oportunidade da reunião, o Sr. Presidente do Comitê de Investimentos colocou para conhecimento e deliberação, Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do fundo Leme Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, a ser realizada no dia 10.01.2022 para fins de aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 30.09.2021. Apresentadas as demonstrações financeiras, houve a

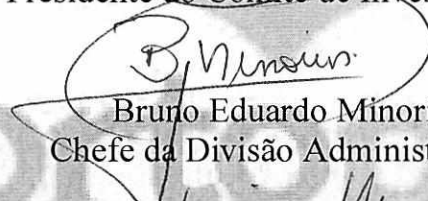


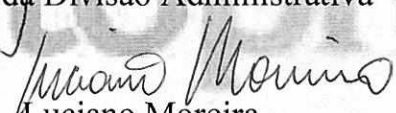
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

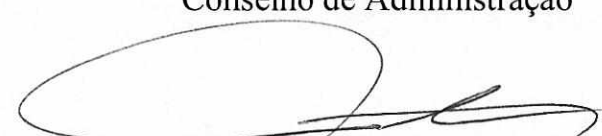
CNPJ: 04.073.373/0001-43

manifestação pela não aprovação, tendo em vista que, conforme registrado no relatório de auditoria: “O LEME Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado mantém o valor de R\$ 1.807 mil, representando 114,95% do seu patrimônio líquido, investido em cotas do Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia PUMA, cujo relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi emitido em 31 de maio de 2021, com abstenção de opinião, em função da incerteza quanto ao valor recuperável do investimento relevante mantido em debêntures conversíveis inadimplidas e emitidas por companhia em processo falimentar. Constatamos que essa situação persiste até a presente data. Como resultado, não nos foi possível obter evidências de auditoria suficiente e formar uma opinião quanto à existência e a adequação do valor justo atribuído às cotas do fundo investido, Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia PUMA, e dos possíveis ajustes requeridos no resultado, no patrimônio líquido e na rentabilidade do Fundo.” Encerrando a reunião, informou o Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta ata. Nada mais para tratar, por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.


Carlos Augusto Krüger
Presidente do Comitê de Investimentos


Bruno Eduardo Minorin
Chefe da Divisão Administrativa


Luciano Moreira
Conselho de Administração


Paulo Ricardo Mutinelli
Conselho de Administração